



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

(DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL)

PROJETO DE LEI Nº 2344/2014

-

ANO 2014.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Sarandi a efetuar permuta de imóveis e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Mensagem nº 046/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Ofício nº 308/2015/DAB*. DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Obs. Projeto de Lei arquivado á pedido do Autor.

DIVISÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO – DPL.
(total 34 páginas com capa)

Arquivado em 25/06/2015.

Visto: Presidente;

Belmiro da Silva Farias,
Presidente 2015/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2344/14

MENSAGEM Nº 046/2014

Sarandi, 02 de junho de 2014

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Tenho a honra de encaminhar, em regime de urgência, para apreciação dessa Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que objetiva autorizar o Município de Sarandi, através do Chefe do Poder Executivo a permutar o lote 01-B da Quadra 13, com a área total de 6.200 metros quadrados, situado na Planta do Loteamento denominado JARDIM NOVO BERTIOGA, desta cidade de Sarandi-Pr., de propriedade do Município de Sarandi, com as Datas de Terras 15/16/17/18/19/20/21/22/23/24, unificação das datas n.ºs 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da Quadra 49, com a área de 2.500,0 metros quadrados, situada na Planta do Loteamento denominado JARDIM VERÃO, desta cidade de Sarandi-Pr., objeto da matrícula 007290, do CRI de Sarandi-Pr.

As razões para a permuta dos imóveis já foram apresentadas anteriormente, tendo sido aprovada a Lei, todavia, constou a data de terras 05-A, da Quadra 20, para o Município permutar.

Desta forma, apresenta novamente as razões da permuta:

As Datas de Terras 15/16/17/18/19/20/21/22/23/24, unificação das datas n.ºs 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da Quadra 49, com a área de 2.500,00 metros quadrados, situada na Planta do Loteamento denominado JARDIM VERÃO, desta cidade de Sarandi-Pr., foram doadas pelo Município de Marialva, para a Igreja Presbiteriana Independente de Marialva, através da Lei n.º 107581 de 18.12.1981.

Ao realizar o levantamento de referida área, constatou-se que a Igreja chegou a construir, anteriormente, um templo, cumprindo o determinado na referida Lei 1075/81.

Contudo, ainda que não tivesse cumprido as exigências da Lei, pelo prazo transcorrido, sem que tivesse sido tomado qualquer medida judicial ou extrajudicial, não há meios de se obter decisão judiciária para reversão do imóvel ao Município de Sarandi-Pr., pelo fato da legislação e jurisprudência pátria reconhecer a prescrição aquisitiva após o período de 20 anos.

No caso, já transcorreu mais de 29 (vinte e nove) anos até o presente momento. Desta forma, ajuizar uma ação judicial de declaratória de nulidade de ato jurídico com pedido de reintegração do imóvel, implicará em sofrer uma derrota judicial, com ônus para o Município e desgaste.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site : www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro

Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

No caso, já transcorreu mais de 29 (vinte e nove) anos até o presente momento. Desta forma, ajuizar uma ação judicial de declaratória de nulidade de ato jurídico com pedido de reintegração do imóvel, implicará em sofrer uma derrota judicial, com ônus para o Município e desgaste.

Para tanto, apresenta-se a seguinte decisão:

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO. 1. PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA. AÇÃO DE DIREITO PESSOAL. ART. 177 DO CÓDIGO CIVIL DE 1916. TERMO INICIAL. DATA EM QUE O DONATÁRIO INCORREU EM MORA. RECURSOS PROVIDO (1) E NÃO CONHECIDO (2). 1. O prazo de prescrição para a ação que visa a revogação da doação, por inexecução de encargo, é de vinte anos, nos termos do art. 177, do Código Civil de 1916. TJPR - 18ª CÂM. CÍV. - AP. CIV. 0633700-8 - Terra Roxa - Rel. Des. MÁRIO HELTON JORGE - Unânime - J. 28.04.10 - acórdão 15.483 - DJ 392).

Portanto, não havendo possibilidade de obter uma decisão favorável ao Município, devido a prescrição ocorrida, o melhor ao Município é fazer uma permuta, a fim de que pudesse construir uma creche no Jardim Verão.

O Município encontra-se com um grande déficit de vagas de creches e, chegou a realizar a permuta de tal área com o Lote 05 A da Quadra 20, do Jardim Ouro Verde, tendo, inclusive, construído uma creche para 200 crianças.

A área de propriedade da Igreja Presbiteriana Independente de Marialva foi suficiente para a construção da creche. E, o valor desta área, está orçado em R\$850.000,00 conforme demonstra o laudo apresentado pela comissão.

O Município é proprietário da Quadra 13, do Jardim Novo Bertiooga, com a área de de 8.234,09 metros quadrados, desta cidade de Sarandi-Pr., objeto da matrícula do CRI de Sarandi-Pr.

O valor desta área é de R\$1.125.023,71 (um milhão cento e vinte e cinco mil, vinte e três reais e setenta e um centavos), sendo o valor do metro quadrado de R\$136,63. Portanto, o lote 01-B da Quadra 19, com a área de 6.200 m² tem o valor de R\$847.106,00.

Desta forma, como a área da Igreja é de valor maior do que está recebendo, tem-se que a permuta é viável, pois, além do Município já ter construído uma creche no local, a área anteriormente recebida, está localizada em área mais central e o Município poderá dar outra destinação.





2344/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

Para tanto, apresenta-se a seguinte decisão:

DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO. 1. PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA. AÇÃO DE DIREITO PESSOAL. ART. 177 DO CÓDIGO CIVIL DE 1916. TERMO INICIAL. DATA EM QUE O DONATÁRIO INCORREU EM MORA. RECURSOS PROVIDO (1) E NÃO CONHECIDO (2). 1. O prazo de prescrição para a ação que visa a revogação da doação, por inexecução de encargo, é de vinte anos, nos termos do art. 177, do Código Civil de 1916. TJPR - 18ª CÂM. CÍV. – AP. CIV. 0633700-8 – Terra Roxa – Rel. Des. MÁRIO HELTON JORGE – Unânime – J. 28.04.10 – acórdão 15.483 – DJ 392).

Portanto, não havendo possibilidade de obter uma decisão favorável ao Município, devido a prescrição ocorrida, o melhor ao Município é fazer uma permuta, a fim de que pudesse construir uma creche no Jardim Verão.

O Município encontra-se com um grande déficit de vagas de creches e, chegou a realizar a permuta de tal área com o Lote 05 A da Quadra 20, do Jardim Ouro Verde, tendo, inclusive, construído uma creche para 200 crianças.

A área de propriedade da Igreja Presbiteriana Independente de Marialva foi suficiente para a construção da creche. E, o valor desta área, está orçado em R\$800.000,00 conforme demonstra o laudo apresentado pela comissão.

O Município é proprietário da Quadra 13, do Jardim Novo Bertioga, com a área de de 8.234,09 metros quadrados, desta cidade de Sarandi-Pr., objeto da matrícula do CRI de Sarandi-Pr.

O valor desta área é de R\$1.125.023,71 (um milhão cento e vinte e cinco mil, vinte e três reais e setenta e um centavos), sendo o valor do metro quadrado de R\$136,63. Portanto, o lote 01-B da Quadra 19, com a área de 6.200 m² tem o valor de R\$847.106,00.

Desta forma, como a área da Igreja é de valor maior do que está recebendo, tem-se que a permuta é viável, pois, além do Município já ter construído uma creche no local, a área anteriormente recebida, está localizada em área mais central e o Município poderá dar outra destinação.

A aprovação do Anteprojeto de Lei fará com que nosso Município possa realizar, a contento, o fornecimento de mais 200 vagas para crianças, possibilitando às mães poderem trabalhar enquanto seus filhos tenham onde ficar, obtendo, assim, a escritura em definitivo da área.





2344/14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

Portanto, fica esclarecido que o Município tornará sem efeito a permuta celebrada anteriormente, retornando para seu patrimônio o Lote de Terras 05 A, com a área de 1.076,25 m² da quadra 20, do Jardim Ouro Verde e, doará o imóvel constituído pela Data 01-B, da Quadra 13 do Jardim Novo Bertioga, com a área de 6.200 m², para concluir a permuta com a área já utilizada da Igreja.

À elevada apreciação de Vossa Excelência,


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM

06 JUN 2014



EXPEDIENTE LIDO

EM 09 JUN 2014

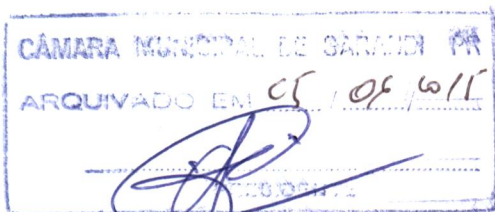




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

2344/14

Lei nº ____/2014



SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Sarandi a efetuar permuta de imóveis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, sancionarei a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sarandi a efetuar a permuta do Lote 01-B, da Quadra 13, com a área de 6.200 metros quadrados, situado na Planta do Loteamento denominado JARDIM NOVA BERTIOGA, desta cidade de Sarandi-Pr., a ser destacado da matrícula do CRI de Sarandi-Pr., de propriedade do Município de Sarandi, com as Datas de Terras 15/16/17/18/19/20/21/22/23/24, unificação das datas n.ºs 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da Quadra 49, com a área de 2.500,0 metros quadrados, situada na Planta do Loteamento denominado JARDIM VERÃO, desta cidade de Sarandi-Pr., objeto da matrícula 007290, do CRI de Sarandi-Pr., de propriedade da Igreja Presbiteriana Independente de Marialva.

Art. 2º: As despesas com a escritura de permuta será suportada pelo Município de Sarandi-Pr., uma vez que está recebendo bem de valor superior.

Art. 3º: As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º: Revoga-se a Lei 1.768/2010.

Art. 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de maio de 2014.

Carlos Alberto de Paula Júnior
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

CNPJ 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Fone/Fax (0.44)3264-8600

CEP 87111-230 – SARANDI – PARANÁ

Sarandi – Pr, 03 de Julho de 2.014.

Ofício n° 079/2014

Exmo. Sr.

Em resposta ao ofício 317/2014, segue em anexo avaliações, Memorial descritivo dos imóveis objeto de permuta, lote de terras sob o nº 01 da Quadra 013, loteamento denominado, JARDIM NOVO BERTIOGA, lote de terras sob o nº 15/16/17/18/19/20/21/22/23/24 da Quadra 049, loteamento denominado JARDIM VERÃO.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


José Wladimir Garbugio
Procurador Jurídico

EXPEDIENTE - RECEBIDO

03 JUL 2014

Exmo. Sr.
Vereador Rafael Pszybylski
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi- PR





Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
 Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

Sarandi, 11 de Abril de 2014.

A Comissão Permanente de Avaliação, constituída através da portaria nº 994/2011, através das suas atribuições legais, avalia o bem abaixo:

Bem: Lotes 15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra 49;

Proprietário: Igreja Presbiteriana Independente de Marialva;

Município: Sarandi;

Bairro: Jardim Verão;

Área: 250,00 m² (Cada Lote) e 2.500,00 m² (Soma de todos os lotes);

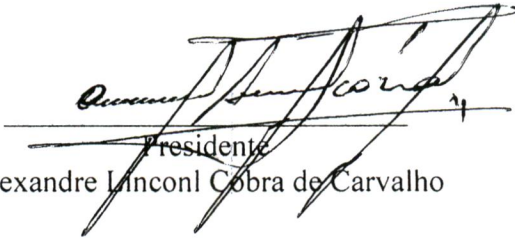
Características do Lote:

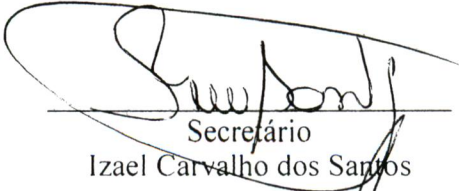
- Testada de 12,50 metros;
- Comprimento de 20,00 metros;

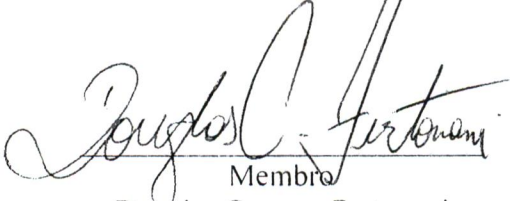
Média aritmética simples das avaliações imobiliárias: R\$ 340,00 / m² (Trezentos e quarenta reais por metros quadrado).

Obs.: Avaliações imobiliárias do lote seguem em anexo.

Valor da Avaliação: R\$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).


 Presidente
 Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho


 Secretário
 Izael Carvalho dos Santos


 Membro
 Douglas Cassaro Fertonani



Sarandi/PR, 27 de Março de 2014

PARECER SOBRE VALOR DE MERCADO

A imobiliária Vignoto Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.944.376/0001-08, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 388, Jardim Independência, Sarandi/PR, CEP: 87113-260, neste ato representada pelo seu proprietário e corretor, Sr. Eduardo Sordi Vignoto, inscrito no Creci sob nº F 15566, vem através desta fazer um parecer sobre valor de mercado, conforme solicitado pela Secretaria de Urbanismo de Sarandi/PR, avaliando o imóvel descrito abaixo pelo seguinte valor:

O imóvel é constituído pela quadra nº 49 (quarenta e nove), Lotes nº 15/16/17/18/19/20/21/22/23/24, Jardim Verão, SARANDI, PARANÁ.

Levando se em conta, as características, localização do imóvel, tendo ainda como base o "mercado" local atual, avaliamos o imóvel em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), o metro quadrado, podendo o mesmo sofrer uma oscilação de 10% (dez por cento), para mais ou para menos.

Sem mais para o momento firmamos com estima e consideração, colocando-nos a seu dispor.

Atenciosamente:


VIGNOTO IMÓVEIS LTDA





IMOBILIÁRIA LAR IMÓVEIS


Avenida Maringá, 1539 - Centro - SARANDI-PR - 3035 0200 CRECI: 3991-J.

Venho através desta, proceder com a avaliação referente ao **Lote de terras sob nº 15/16/17/18/19/20/21/22/23/24**, com área total de 2.500 metros quadrados, situado no LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM VERÃO, deste Município e Comarca de Sarandi/PR.

Avalio aqui o imóvel descrito acima, conforme valor de mercado, a terra nua, em **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) o metro quadrado**, valor este que pode oscilar em 10% (dez por cento) para mais ou para menos. Considerando a área total avaliada, o valor é de **R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta reais)**.

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos, firmamos o presente Parecer Sobre Valor de Mercado em duas vias de igual teor e forma.

Sarandi, 31 de Março de 2014.



IMOBILIÁRIA LAR IMÓVEIS LTDA
06.052.467/0001-61

06.052.467/0001-61

IMOBILIÁRIA LAR IMÓVEIS LTDA.

AVENIDA MARINGÁ, 1539 - CENTRO
CEP 87111-000

SARANDI - PARANÁ



2344/14



PARECER DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL

INTERESSADO

A requerimento da **PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**, executei perícia no imóvel abaixo relacionado objetivando estabelecer o preço de mercado.

LOCALIZAÇÃO

Unificação dos Lotes 15/16/17/18/19/20/21/22/23/24 da Quadra 49, Jardim Verão, entre a Rua das Dálias e Rua dos Jasmins.

CARACTERÍSTICAS

Lote com área total de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados) sendo 62,50 metros de frente por 40,00 de fundos.

AVALIO

- ✓ Valor R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), o metro quadrado
- ✓ **TOTAL: R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil Reais).**

Para as conclusões do presente parecer, foram usados cálculos em função da área em relação ao mercado, pesquisa local das alienações mais recentes, foram desconsiderados qualquer tipo de benfeitoria que constam no imóvel.

- Declaro que estes valores podem ter variações entre 10 % (dez por cento) para mais ou para menos.

Sarandi, 01 de Abril de 2014

Luiz Fagner
 Imobiliária Santana & Almeida LTDA
 CNPJ: 11.039.751/0001-38
 Luiz Fagner Sena de Santana Almeida
 CRECI F 17639



11.039.751/0001-38
 IMOBILIÁRIO SANTANA
 & ALMEIDA LTDA
 R. DELEGADO LUIZ AMAPO 310
 JD. PAULISTA - CEP 87111-760
 SARANDI - PARANÁ



Prefeitura do Município de Sarandi

Site: www.sarandi.pr.gov.br
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
 Fone/Fax: (44) 3264 - 2777 / 3035 - 0800 - Sarandi - Paraná

Sarandi, 11 de Abril de 2014.

A Comissão Permanente de Avaliação, constituída através da portaria nº 994/2011, através das suas atribuições legais, avalia o bem abaixo:

Bem: Quadra 13;

Proprietário: Prefeitura do Município de Sarandi;

Município: Sarandi;

Gleba: Jardim Novo Bertioga;

Área: 8.234,09 m²;

Características do Lote:

- O Lote não apresenta benfeitorias (Rede de Galeria de Águas Pluviais, Rede de Esgoto e Pavimentação Asfáltica);

Média aritmética simples das avaliações imobiliárias: R\$ 136,63 / m² (Cento e trinta e seis reais e sessenta e três centavos por metros quadrado).

Obs.: Avaliações imobiliárias do lote seguem em anexo.

Valor da Avaliação: R\$ 1.125.023,71 (Um milhão e cento e vinte e cinco mil e vinte e três reais e setenta e um centavos).

Presidente
 Alexandre Linconl Cobra de Carvalho

Secretário
 Izael Carvalho dos Santos

Membro
 Douglas Cassaro Fertonani



Sarandi/PR, 27 de Março de 2014

PARECER SOBRE VALOR DE MERCADO

A imobiliária Vignoto Imóveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.944.376/0001-08, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 388, Jardim Independência, Sarandi/PR, CEP: 87113-260, neste ato representada pelo seu proprietário e corretor, Sr. Eduardo Sordi Vignoto, inscrito no Creci sob nº F 15566, vem através desta fazer um parecer sobre valor de mercado, conforme solicitado pela Secretaria de Urbanismo de Sarandi/PR, avaliando o imóvel descrito abaixo pelo seguinte valor:

O imóvel é constituído pela quadra nº 13 (treze), Jardim Novo Bertioga, SARANDI, PARANÁ, com área de 8.234,09 metros quadrados.

Levando se em conta, as características, localização do imóvel, tendo ainda como base o "mercado" local atual, avaliamos o imóvel em R\$ 1.152.000,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil reais), ficando assim o metro quadrado avaliado em aproximadamente R\$ 139,90 (cento e trinta e nove reais e noventa centavos), podendo o mesmo sofrer uma oscilação de 10% (dez por cento), para mais ou para menos.

Sem mais para o momento firmamos com estima e consideração, colocando-nos a seu dispor.

Atenciosamente:


VIGNOTO IMÓVEIS LTDA





PARECER DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL

INTERESSADO

A requerimento da **PMS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**, executei perícia no imóvel abaixo relacionado objetivando estabelecer o preço de mercado.

LOCALIZAÇÃO

Quadra 13 Jardim Novo Bertiooga, Sarandi-PR

CARACTERÍSTICAS

Lote com área de 8.234,09m² (oito mil duzentos e trinta e quatro metros quadrados e centímetros acima), Divide-se com a Rua "08" no rumo NE 64°10' SO, com uma distancia de 134,72m., com a Rua 09, no rumo NO 25°50' SE, com uma distancia de 122,24m. e finalmente, com a Rua 06, no rumo SO 21°57'. com uma frente de 181,92m. Todos os rumos mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

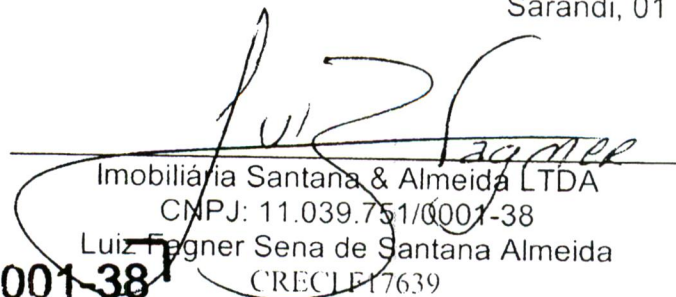
AVALIO

✓ Valor R\$ 130,00 (cento e trinta Reais), o metro quadrado

Para as conclusões do presente parecer, foram usados cálculos em função da área em relação ao mercado, pesquisa local das alienações mais recentes, valor médio entre lotes comerciais e residenciais, serviços públicos, situação do lagradouro.

- Declaro que estes valores podem ter variações entre 10 % (dez por cento) para mais ou para menos.

Sarandi, 01 de Abril de 2014


 Imobiliária Santana & Almeida LTDA
 CNPJ: 11.039.751/0001-38
 Luiz Fagner Sena de Santana Almeida
 CRECI 17639



11.039.751/0001-38

IMOBILIÁRIO SANTANA
& ALMEIDA LTDA

R DELEGADO LUIZ AMAPO 310
 JD. PAULISTA - CEP 87111-260
 SARANDI - PARANÁ



IMOBILIÁRIA LAR IMÓVEIS


Avenida Maringá, 1539 - Centro - SARANDI-PR - 3035 0200 CRECI: 3991-J.

Venho através desta, proceder com a avaliação referente a quadra 13, com área total de 8.234,09 metros quadrados, situado no LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM NOVO BERTIOGA, deste Município e Comarca de Sarandi/PR.

Avalio aqui o imóvel descrito acima, conforme valor de mercado, a terra nua, em **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) o metro quadrado**, valor este que pode oscilar em 10% (dez por cento) para mais ou para menos. Considerando a área total avaliada, o valor é de **R\$ 1.152.772,00** (Um milhão cento e cinquenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais).

Por ser expressão da verdade e para que produza seus efeitos, firmamos o presente Parecer Sobre Valor de Mercado em duas vias de igual teor e forma.

Sarandi, 31 de Março de 2014.



IMOBILIÁRIA LAR IMOVEIS LTDA
06.052.467/0001-61

06.052.467/0001-61

IMOBILIÁRIA LAR IMÓVEIS LTDA.

AVENIDA MARINGÁ, 1539 - CENTRO
CEP 87111-000

SARANDI - PARANÁ



2344/14

MEMORIAL DESCRITIVO

DATA No - 15/16/17/18/19/20/21/22/23/24

UNIFICAÇÃO DAS DATAS No 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24

QUADRA No 49

JARDIM VERAO

SARANDI - PR.

AREA: 2.500,00 METROS QUADRADOS

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI

SARANDI - PARANA

DPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS

VISTO EM, 07 / 11 / 1996

Funcionário - Responsável

Bauer Geraldo Pessini

Eng.º Civil - CREA 12.906-D/PR

D I V I D E - S E I

Com a Rua dos Jasmins, no rumo SE 18º 19' NO, com uma frente de 62,50 metros;

Com as datas nos 14 e 13, no rumo SO 71º 41' NE, com um distância de 40,00 metros;

Com a Rua das Dalias, no rumo NO 18º 19' SE, com uma extensão de 62,50 metros;

E, finalmente, com as datas no 25º e 26, no rumo NE 71º 41' SO, com uma distância de 40,00 metros.

TODOS OS RUMOS ACIMA MENCIONADOS REFEREM-SE AO NORTE VERDADEIRO

Bauer Geraldo Pessini
ENG.º CIVIL - CREA 12.906-D/PR

Jose Eduardo Bornelli

PASTOR JOSE EDUARDO BORNELLI
CPF- 120.853.676-15



PLANTA PARCIAL DE SARANDI.

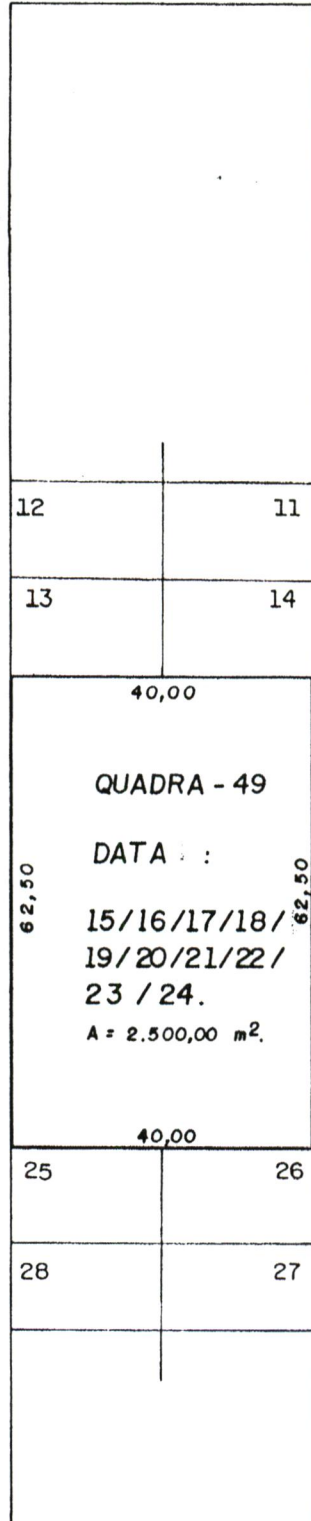
UNIFICAÇÃO DAS DATAS N° 15,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24
 FICA DENOMINADA DATA N° 15/16/17/18/19/20/21/22/23/24

2344/17

QUADRA N° 49
 JARDIM VERÃO

ESCALA 1:1000

AV. DAS SAMAMBAIAS.



ÁREAS :

DATA 15	—	250,00 m ² .
DATA 16	—	250,00 m ² .
DATA 17	—	250,00 m ² .
DATA 18	—	250,00 m ² .
DATA 19	—	250,00 m ² .
DATA 20	—	250,00 m ² .
DATA 21	—	250,00 m ² .
DATA 22	—	250,00 m ² .
DATA 23	—	250,00 m ² .
DATA 24	—	250,00 m ² .

TOTAL — 2.500,00 m².

RUA DAS DALIAS.

RUA DOS JASMINS.

SE 18° 19' NO.

QUADRA - 49
 DATA :
 15/16/17/18/
 19/20/21/22/
 23 / 24.
 A = 2.500,00 m².

PREFEITURA DO MUNIC. DE SARANDI
 SARANDI - PARANÁ
 OPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS
 VISTO EM 07 / 11 / 1996.

Funcionário - Responsável
Bauer Geraldo Dessini
 Eng.º Civil - CREA 12.906-D / PR

Júlio Eduardo Binelli
 PROPRIETÁRIO



ENG.º RESP.
Bauer Geraldo Dessini
 CREA 12.906-D / PR



NE 71° 41' SO.

AV. DAS ORQUÍDEAS.

PLANTA PARCIAL DE SARANDI

JD. Novo Bertioiga
QUADRA N° 13.

2344/14

ÁREA: 8.234,09 m²
QUADRA N° 13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SARANDI - PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

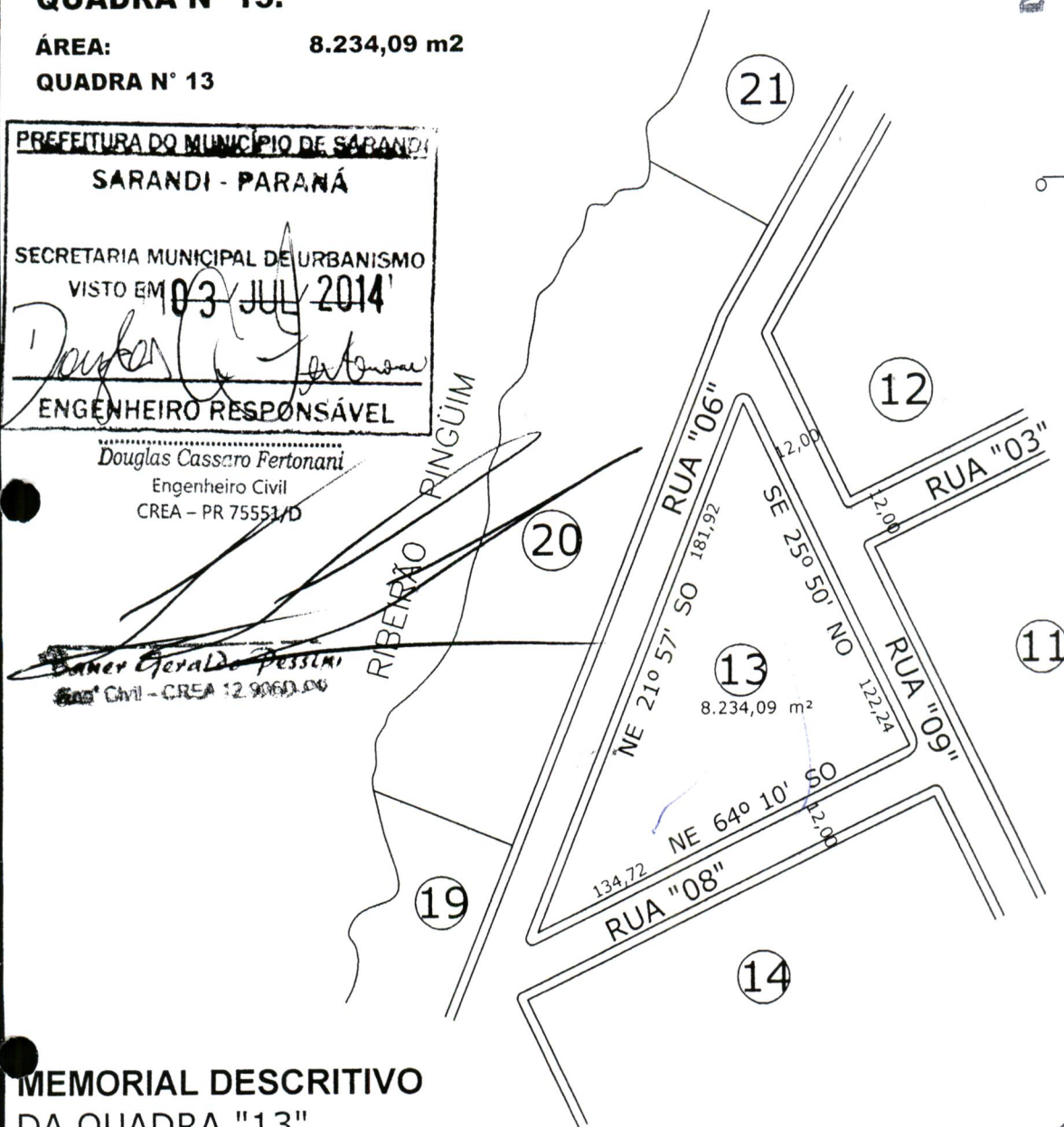
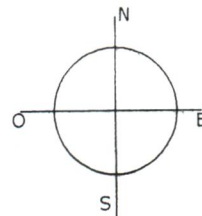
VISTO EM 03 JULY 2014

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

Douglas Cassaro Fertonani

Engenheiro Civil
CREA - PR 75551/D

Daniel Geraldo Pessimi
Engenheiro Civil - CREA 12.9060/06



MEMORIAL DESCRITIVO DA QUADRA "13"

ÁREA: 8.234,09m²

Divide-se:

Com a Rua "08", no rumo NE 64°10' SO, com uma distância de 134,72m.

Com a Rua "09", no rumo NO 25°50' SE, com uma distância de 122,24m.

E finalmente, com a Rua "06", no rumo SO 21°57' NE, com uma frente de 181,92m.

Todos os rumos mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

2344/14

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Of. 002/2014/Comissão de Orçamento e Finanças*
Sarandi, 16 de junho de 2014.

Senhor Presidente,

A Comissão de Orçamento e Finanças, em reunião Ordinária da aludida Comissão, na Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Sarandi, onde após analisar Projeto de Lei nº 2344/2014, que tem como Signatário o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Sarandi a efetuar permuta de imóveis e dá outras providências, solicitamos a Vossa Excelência, o envio com a máxima urgência possível, dos seguintes documentos:

- I – Laudo de demonstração da Comissão de avaliação da Prefeitura Municipal; e
- II – Avaliação atualizada dos imóveis objeto da permuta por 03 (três) Imobiliárias do Município e da Comissão de Avaliação da Prefeitura.

Respeitosamente,

Ailton Ribeiro Machado,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Rafael Pszyblyski,
Câmara Municipal.
Nesta.





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

2344/14

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Of. 317/2014/DAB*

Sarandi, 20 de junho de 2014.

Senhor Prefeito,

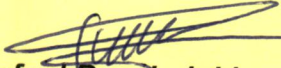
Visando complementar a Mensagem nº 046/2014, de 02 de junho do corrente ano, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Sarandi a efetuar permuta de imóveis e dá outras providências, solicitamos a Vossa Excelência, o envio com a máxima urgência possível, dos seguintes documentos:

I – Memorial descritivo dos imóveis objeto da permuta;

II – Laudo de demonstração da Comissão de avaliação da Prefeitura Municipal; e

III – Avaliação atualizada dos imóveis objeto da permuta por 03 (três) Imobiliárias do Município e da Comissão de Avaliação da Prefeitura.

Respeitosamente,


Rafael Pszybylski,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Carlos Alberto de Paula Júnior,
Prefeitura Municipal.
Nesta.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua Guiapó, 340 sobreloja – Centro – Sarandi – fone/ fax (44) 3905-1823

Sarandi, 21 de agosto de 2014.

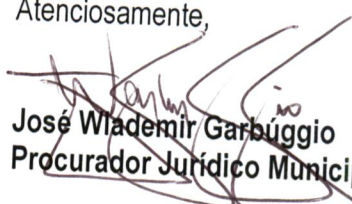
2344/14

Ofício nº 294 / 2014 - PJM.

A Procuradoria Jurídica do Município de Sarandi, vem através do presente, requerer a juntada da cópia da matrícula dos imóveis, informando que o imóvel do Município está sendo subdividido, para fins da permuta, motivo pelo qual está sendo juntada a matrícula da totalidade do imóvel.

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


José Wladimir Garbúggio
Procurador Jurídico Municipal

ILMO SR.
RAFAEL PSZYBYKLSKI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
RECEBIMENTO: 25 / AGOSTO / 2014







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Sarandi
REGISTRO DE IMÓVEIS
Basilio Zanusso
Registrador designado



MAT. N.º 004792

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 001

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de terras sob nº226/227/228-Unificação (duzentos e vinte seis/duzentos e vinte sete/duzentos e vinte oito-Unificação), com a área de 182.710,00 metros quadrados, situado na GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI, deste Município e Comarca de Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: PRINCIPIANDO: num marco de madeira de lei, que foi cravado na margem direita do Ribeirão Pinguim, no rumo SE 25°50'NO, segue confrontando com o lote nº229, com uma distância de 459,80 metros; Deste ponto segue até outro marco semelhante, no rumo SO 64°10'NE, com a Avenida Henrique Augusto da Silva, com uma distância de 246,00 metros; Deste ponto segue até outro marco fincado na margem direita do Ribeirão Pinguim, no rumo SE 25°50'NO, com uma distância de 202,20 metros; E, finalmente, deste ponto segue acompanhado o Ribeirão Pinguim até o ponto de partida desta descrição. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. INCRAS: 715.166.003.565-DV-0, área total:4,8ha; 715.166.005.320-DV-8, área total:8,5 ha; mód.fiscal:14,0 ha; nº.mód.fiscais:0,60. 715.166.005.157-0, área total:4,8 ha; fraç.mín.parc.:2,0;nº.mód.rurais:0,24; mód.rural:20,0, nº.mód.fiscais:0,34; mód.fiscal:14,0. -PROPRIETARIA: WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro à Rua Basílio Saltichuk nº90, na cidade de Maringá-PR; inscrita no CNPJ/MF sob nº00.189.032/0001-87. -Registros Anteriores: R-3-1708, R-1-4880/4881 livro 02, desta Serventia Imobiliária. Dou fé. (LDT). Sarandi, 28 de dezembro de 2000. Registrador Substituto:

R-1-4.792 (Protocolo 6.414 de 19 de janeiro de 2001). LOTEAMENTO: Conforme Memorial de Loteamento datado de 19 de outubro de 2000 e Alvará de Licença, exp. pelo Município de Sarandi, em 25/10/2000, assinado pelo Eng.º Civil Bauer Geraldo Pessini CREA 12.906-D/PR; o imóvel objeto desta matrícula foi subdividido em quadras e datas urbanas, dando origem ao loteamento denominado JARDIM NOVO BERTIOGA. O loteamento foi dividido em 23 (vinte três) QUADRAS numeradas de 01, 01-A, 01-B, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, num total de 337 (trezentas e trinta e sete), DATAS URBANAS, com as seguintes infra-estruturas a serem executadas: - Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública; - Rede de água potável com perfuração de um (01) poço semi-artesiano e reservatório; Abertura das vias de comunicação viária, apresentando cortes e aterros necessários, demarcação das datas e quadras, arborização e cascalhamento das vias públicas. - Especificação: 337 Datas: 118.726,58 metros quadrados; - Sistema Viário: 34.483,21 metros quadrados; - Área P.M.S: 29.500,21; -



Total do Loteamento: 182.710,00 metros quadrados. - **Especificação das Quadras:** Quadra 01/Datas 03/área 767,00 metros quadrados; Quadra 01-A/Datas 04/área 1.000,00 metros quadrados; Quadra 01-B/Datas 04/área 1.000,00 metros quadrados; Quadra 03/Datas 04/área de 1.000,00 metros quadrados; Quadra 04/Datas 05/área de 4.005,64 metros quadrados; Quadra 05/Datas 27/área de 6.909,28 metros quadrados; Quadra 06/Datas 30/área de 7.731,24 metros quadrados; Quadra 07/Datas 30/área de 7.731,24 metros quadrados; Quadra 08/Datas 26/área de 6.866,30 metros quadrados; Quadra 09/Datas 18/área de 4.887,96 metros quadrados; Quadra 10/Datas 30/área de 7.731,24 metros quadrados; Quadra 11/Datas 30/área de 7.731,24 metros quadrados; Quadra 12/Datas 11/área de 3.206,94 metros quadrados; Quadra 14/Datas 26/área de 6.476,80 metros quadrados; Quadra 15/Datas 26/área de 6.476,80 metros quadrados; Quadra 16/Datas 18/área de 5.065,68 metros quadrados; Quadra 17/Datas 08/área de 6.331,57 metros quadrados; Quadra 18/Datas 10/área de 11.804,69 metros quadrados; Quadra 20/Datas 14/área de 10.599,65 metros quadrados; Quadra 21/Datas 13/área de 11.403,49 metros quadrados. - **Áreas do Município:** Quadra 02 - 2.240,00, Quadra 13 8.234,09, Quadra 19 - 18.758,92, e Quadra 01/Data 01 - 267,20. - **CAUÇÃO:** A proprietária Loteadora ofereceu ao Município de Sarandi como CAUÇÃO em garantia de execução da Rede de Energia elétrica com iluminação Pública as Datas n.ºs. 01 à 30 da Quadra n.º 10, para a execução de rede de água potável e perfuração de um poço semi-artesiano e reservatório, as Datas n.ºs. 01 à 26 da Quadra n.º 15; para a execução da arborização as datas n.º 01 à 26, da quadra n.º 17, e para execução do cascalhamento das vias públicas, as datas n.º 01 à 18, da quadra n.º 09, tendo a proprietária a loteadora o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da execução das obras de infra-estruturas, acima mencionadas. Foram Praticadas todas as formalidade de Lei. Dou fé. (LDT). Sarandi, 07 de janeiro de 2001. Registrador Substituto:

Odair Andreazzi
Autorizado
Port. n.º 09/00
AV-2-4.792 (Protocolo 6.498 de 07 de fevereiro de 2001). **CANCELAMENTO:** Em cumprimento ao Ofício/SR(09)T/n.º/00, de Cancelamento de Cadastro de Imóvel Rural, exp. pelo INCRA Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, em Curitiba aos 18/01/2001, **AVERBO**, para constar o **CANCELAMENTO** dos códigos dos INCRAS, referentes ao imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. (LDT). Sarandi, 07 de fevereiro de 2001. Registrador Substituto

Odair Andreazzi
Autorizado
Port. n.º 09/00

ANOTAÇÃO: Vendida a data n.º 02, Quadra n.º 08, registrada sob n.º 6.178.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

SARANDI-PR

BASÍLIO ZANUSSO

Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução de ficha original arquivada neste Ofício. Dou Fé.

Sarandi,.....

20 AGO 2014
--- OFICIAL REGISTRADOR ---





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Sarandi
REGISTRO DE IMÓVEIS
Basílio Zamisso
Registrador designado



MAT. N.º 004792

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 002

ANOTAÇÃO: Vendida a data nº16, Quadra nº08, registrada sob número M-6202.

ANOTAÇÃO: Vendida a data nº15, Quadra nº05, registrada sob número M-6215.

ANOTAÇÃO: Vendida a data nº02, Quadra nº05, registrada sob número M-6368.

ANOTAÇÃO: Cauçionada a data nº05, Quadra nº04, registrada sob número M-6996.

ANOTAÇÃO: Cauçionada a data nº07, Quadra nº17, registrada sob número M-6997.

ANOTAÇÃO: Cauçionada a data nº08, Quadra nº17, registrada sob número M-6998.

ANOTAÇÃO: Cauçionada a data nº03, Quadra nº18, registrada sob número M-6999.

ANOTAÇÃO: Cauçionada a data nº04, Quadra nº18, registrada sob número M-7000.

ANOTAÇÃO: Cauçionada a data nº06, Quadra nº18, registrada sob número M-7001.

ANOTAÇÃO: Cauçionada a data nº07, Quadra nº18, registrada sob número M-7002.

ANOTAÇÃO: Cauçionada a data nº08, Quadra nº18, registrada sob número M-7003.

ANOTAÇÃO: Cauçionada a data nº09, Quadra nº18, registrada sob número M-7004.

ANOTAÇÃO: Cauçionada a data nº10, Quadra nº18, registrada sob número M-7005.

ANOTAÇÃO: Cauçionada a data nº01, Quadra nº20, registrada sob número M-7006.

ANOTAÇÃO: Cauçionada a data nº02, Quadra nº20, registrada sob número M-7007.

AV-3-4.792 (Protocolo nº10.714 de 08/10/2003). LIBERAÇÃO DE



CAUÇÃO. Nos termos do Ofício nº488/2003, datado de 02/10/2003, expedido pela Prefeitura do Município de Sarandi, o qual fica arquivado nesta Serventia, averbo, para constar a liberação da caução as datas de terras nºs. 01 a 30 da quadra 10, constante no R-1 desta matrícula. Emolumentos: 60,00 V.R.C. Sarandi, 08 de outubro de 2003. Registrador Substituto: *Odair Andreazzi*
Autorizado

AV-4-4.792 (Protocolo nº11.140 de 26/01/2004). ^{Port. nº 09/00} LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO. Nos termos do requerimento datado de 19/01/2004, instruído com Ofício nº648/2003, expedido pela Prefeitura Municipal de Sarandi-PR., em 18/12/2003, promovo a presente AVERBAÇÃO, para consignar a Liberação de Caução das datas nºs.01 à 26, da quadra nº15, constante do R-1 desta matrícula. (FUNREJUS: Isento). Emolumentos: 60,00 V.R.C's. Dou fé. Sarandi, 26 de janeiro de 2004. Registrador Designado: *Odair Andreazzi*
Autorizado

AV-5-4.792 (Protocolo nº11.141 de 26/01/2004). ^{Port. nº 09/00} LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO. Nos termos do requerimento datado de 24/09/2003, instruído com Ofício nº532/2003, expedido pela Prefeitura Municipal de Sarandi-PR., em 17/10/2003, promovo a presente AVERBAÇÃO, para consignar a Liberação de Caução das datas nºs.01 à 18, da quadra nº09, constante do R-1 desta matrícula. (FUNREJUS: Isento). Emolumentos: 60,00 V.R.C's. Dou fé. Sarandi, 26 de janeiro de 2004. Registrador Designado: *Odair Andreazzi*
Autorizado

AV-6-4.792 (Protocolo nº11.142 de 26/01/2004). ^{Port. nº 09/00} LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO. Nos termos do requerimento datado de 19/01/2004, instruído com Ofício nº629/2003, expedido pela Prefeitura Municipal de Sarandi-PR., em 05/12/2003, promovo a presente AVERBAÇÃO, para consignar a Liberação de Caução das datas nºs.01 à 06, da quadra nº17, constante do R-1 desta matrícula. (FUNREJUS: Isento). Emolumentos: 60,00 V.R.C's. Dou fé. Sarandi, 26 de janeiro de 2004. Registrador Designado: *Odair Andreazzi*
Autorizado

ANOTAÇÃO: *S.* Vendida a data nº16, Quadra nº11, registrada sob nº7.418. ^{Port. nº 09/00}

ANOTAÇÃO: *S.* Vendida a data nº17, Quadra nº06, registrada sob nº7.589

ANOTAÇÃO: *S.* Vendida a data nº12, Quadra nº06, registrada sob nº7.597.

~~=segue fls.03=~~
SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
SARANDI-PR

BASÍLIO ZANUSSO

Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução de ficha original arquivada neste Ofício. Dou Fé.

Sarandi,.....

--- OFICIAL REGISTRADOR ---





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Sarandi
REGISTRO DE IMÓVEISBasílio Zanusso
Registrador

MAT. N.º 004792

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 003

AV-7-4.792 (Protocolo nº12.005 de 13/08/2004). Em cumprimento ao Ofício nº671/2004, assinado em 10/08/2004, pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Belchior Soares da Silva, da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR., extraído dos autos nº000558/2004 de CIVIL PÚBLICA, em que são: Ministério Público do Estado do Paraná - exeqüente; e Wegg - Empreendimentos Imobiliários e Município de Maringá - executados; AVERBO, para constar, a INDISPONIBILIDADE DOS BENS objetos desta matrícula, de propriedade da empresa Wegg - Empreendimentos Imobiliários. FUNREJUS: Isento. Emolumentos: Isento. Dou fé. Sarandi 13 de agosto de 2004. Registrador Designado: *Odair Andreazzi*

Autorizado

Port. nº 09/00

AV-8-4.792. Em cumprimento ao Ofício nº997/2004, datado de 11/11/2004, expedido dos autos nº558/2004 de Civil Pública, expedido pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Maringá-PR., devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Belchior Soares da Silva, foi CANCELADO o bloqueio/indisponibilidade constante da AV-7 desta matrícula. Dou fé. Sarandi, 01 de dezembro de 2004. Registrador: *Odair Andreazzi*

Autorizado

Port. nº 09/00

ANOTAÇÃO: Venda a data nº14, Quadra nº06, pelo R-1/8.329.

ANOTAÇÃO: Venda a data nº06, Quadra nº06, pelo R-1/8.386.

ANOTAÇÃO: Venda a data nº08, Quadra nº05, matriculada sob nº8.504.

ANOTAÇÃO: Venda a data nº19, Quadra nº08, matriculada sob nº8.505.

ANOTAÇÃO: Venda a data nº03, Quadra nº17, matriculada sob nº8.506.

ANOTAÇÃO: Venda a data nº11, Quadra nº05, pelo R-1/10.301.

ANOTAÇÃO: Venda a data nº18, Quadra nº14, pelo R-1/10.524.

ANOTAÇÃO: Venda a data nº21, Quadra nº11, pelo R-1/10.538.



ANOTAÇÃO: Vendida a data nº16, Quadra nº09, pelo R-1/10.554.

ANOTAÇÃO: Vendida a data nº25, Quadra nº11, pelo R-1/10.596.

ANOTAÇÃO: Vendida a data nº12, Quadra nº15, pelo R-1/10.620.

ANOTAÇÃO: Vendida a data nº13, Quadra nº07, pelo R-1/10.666.

ANOTAÇÃO: Vendida a data nº02, Quadra nº01-A, pelo R-1/11.159.

ANOTAÇÃO: Vendida a data nº05, Quadra nº09, pelo R-1/11.284.

ANOTAÇÃO: Vendida a data nº07, Quadra nº14, pelo R-1/11.685.

ANOTAÇÃO: Vendida a data nº01, Quadra nº01-A, pelo R-1/11.765.

ANOTAÇÃO: Vendida a data nº15, Quadra nº10, pelo R-1/12.134.

ANOTAÇÃO: Vendida a data nº08, Quadra nº09, pelo R-1/12.186.

ANOTAÇÃO: Vendida a data nº07, Quadra nº05, pelo R-1/12.199.

ANOTAÇÃO: Vendida a data nº09, Quadra nº05, pelo R-1/12.200.

ANOTAÇÃO: Vendida a data nº09, Quadra nº08, pelo R-1/12.398.

ANOTAÇÃO: Vendida a data nº23, Quadra nº14, pelo R-1/12.587.

ANOTAÇÃO: Vendida a data nº13, Quadra nº15, pelo R-1/12.703.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
SARANDI-PR
BASÍLIO ZANUSSO

Certifico que a presente fotocópia é fiel re
produção de ficha original arquivada neste
Ofício. Dou Fé. 20 AGO 2014

Sarandi,.....

OFICIAL REGISTRADOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Sarandi
REGISTRO DE IMÓVEIS

Basilio Zanusso
Registrador



MAT. N.º 004792

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 004

- ANOTAÇÃO: Vendida a data nº04, Quadra nº06, pelo R-1/13.148.
- ANOTAÇÃO: Vendida a data nº20, Quadra nº07, pelo R-1/13.217.
- ANOTAÇÃO: Vendida a data nº02, Quadra nº04, pelo R-1/13.218.
- ANOTAÇÃO: Vendida a data nº23, Quadra nº06, pelo R-1/13.383.
- ANOTAÇÃO: Doada a Quadra nº02, pelo R-1/13.511.
- ANOTAÇÃO: Vendida a data nº10, da Quadra nº11, pelo R-1/13.539.
- ANOTAÇÃO: Vendida a data nº05, da Quadra nº10, pelo R-1/13.621.
- ANOTAÇÃO: Vendida a data nº07, da Quadra nº15, pelo R-1/13.707.
- ANOTAÇÃO: Vendida a data nº17, da Quadra nº15, pelo R-1/13.708.
- ANOTAÇÃO: Vendida a data nº11, da Quadra nº15, pelo R-1/13.709.
- ANOTAÇÃO: Vendida a data nº04, da Quadra nº08, pelo R-1/13.779.
- ANOTAÇÃO: Vendida a data nº25, da Quadra nº14, pelo R-1/13.860.
- ANOTAÇÃO: Vendida a data nº16, da Quadra nº06, pelo R-1/14.012.

ANOTAÇÃO:
 Aberta a Matrícula nº.14.094, ref. a Data nº.24, Quadra nº.07;
 Aberta a Matrícula nº.14.095, ref. a Data nº.13, Quadra nº.10;
 Vendida a Data nº.11, da Quadra nº.07; pelo R-1/14.382;
 Aberta a Matrícula nº.14.570, ref. a Data nº.03, Quadra nº.12;
 Vendida a Data nº.03, da Quadra nº.06, pelo R-1/14.959;
 Vendida a Data nº.21, da Quadra nº.05, pelo R-1/14.976;



Vendida a Data n.º.04, da Quadra.n.º.01, pelo R-1/15.286;
 Vendida a Data n.º.12, da Quadra.n.º.05, pelo R-1/15.402;
 Vendida a Data n.º.15, da Quadra.n.º.14, pelo R-1/16.281;
 Vendida a Data n.º.24, da Quadra.n.º.07, pelo R-1/16.490;
 Vendida a Data n.º.12, da Quadra.n.º.09, pelo R-1/16.509;
 Vendida a Data n.º.27, da Quadra.n.º.07, pelo R-1/17.247;
 Vendida a Data n.º.15, da Quadra.n.º.10, pelo R-1/17.515;
 Vendida a Data n.º.06, da Quadra.n.º.11, pelo R-1/17.516;
 Vendida a Data n.º.01, da Quadra.n.º.17, pelo R-1/17.532;
 Vendida a Data n.º.11, da Quadra.n.º.06, pelo R-1/17.768;
 Vendida a Data n.º.14, da Quadra.n.º.09, pelo R-1/17.986;
 Vendida a Data n.º.18, da Quadra.n.º.05, pelo R-1/18.029;
 Vendida a Data n.º.05, da Quadra.n.º.05, pelo R-1/18.034;
 Vendida a Data n.º.08, da Quadra.n.º.08, pelo R-1/18.195;
 Vendida a Data n.º.17, da Quadra.n.º.16, pelo R-1/18.600;
 Vendida a Data n.º.24, da Quadra.n.º.05, pelo R-1/18.795;
 Aberta a Matrícula n.º.18.849, ref. a Data n.º.04, Quadra n.º.01;
 Vendida a Data n.º.06, da Quadra.n.º.15, pelo R-1/18.886;
 Vendida a Data n.º.26, da Quadra.n.º.15, pelo R-1/18.915;
 Vendida a Data n.º.04, da Quadra.n.º.10, pelo R-1/18.916;
 Vendida a Data n.º.05, da Quadra.n.º.07, pelo R-1/18.940;
 Vendida a Data n.º.09, da Quadra.n.º.16, pelo R-1/19.022;
 Vendida a Data n.º.06, da Quadra.n.º.12, pelo R-1/19.267;
 Vendida a Data n.º.24, da Quadra.n.º.10, pelo R-1/19.419;

Odair Andreazzi
 Autorizado
 Pod. Nº 029/97

ANOTAÇÃO:

Vendida a Data n.º.19, da Quadra.n.º.07; pelo R-1/19.512;
 Vendida a Data n.º.01, da Quadra.n.º.11; pelo R-1/19.513;
 Vendida a Data n.º.10, da Quadra.n.º.09; pelo R-1/19.555;

Odair Andreazzi
 Autorizado
 Pod. Nº 029/97

ANOTAÇÃO:

Vendida a Data n.º.20, da Quadra.n.º.08; pelo R-1/19.657;
 Vendida a Data n.º.07, da Quadra.n.º.08; pelo R-1/19.862;
 Vendida a Data n.º.04, da Quadra.n.º.04; pelo R-1/19.962;

Odair Andreazzi
 Autorizado
 Pod. Nº 029/97

ANOTAÇÃO:

Vendida a Data n.º.17, da Quadra.n.º.07; pelo R-1/20.012;
 Vendida a Data n.º.03, da Quadra.n.º.01-A; pelo R-1/20.016;

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

SARANDI-PR

BASÍLIO ZANUSSO

Certifico que a presente fotocópia é fiel re-
 produção de ficha original arquivada neste
 Ofício. Dou Fé

20 AGO 2014

Sarandi,.....

--- OFICIAL REGISTRADOR ---





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Sarandi

REGISTRO DE IMÓVEIS

Basílio Zanusso

Registrador



MAT. N.º 4.792

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 05

Vendida a Data n.º.17, da Quadra.n.º.14; pelo R-1/20.017;
Vendida a Data n.º.23, da Quadra.n.º.15; pelo R-1/20.021;
Vendida a Data n.º.25, da Quadra.n.º.15; pelo R-1/20.023;
Vendida a Data n.º.22, da Quadra.n.º.06; pelo R-1/20.187;
Vendida a Data n.º.10, da Quadra.n.º.14; pelo R-1/20.323;

Odair Andreazzi
Autorizado
Port. N.º 029/97

ANOTAÇÃO:

Vendida a Data n.º.05, da Quadra.n.º.03; pelo R-1/20.541;

Odair Andreazzi
Autorizado
Port. N.º 029/97

ANOTAÇÃO:

Vendida a Data n.º.19, da Quadra.n.º.11; pelo R-1/20.967;
Vendida a Data n.º.10, da Quadra.n.º.06; pelo R-1/20.988;
Vendida a Data n.º.11, da Quadra.n.º.09; pelo R-1/20.989;
Aberta a Matrícula n.º.21.057, ref. a Data n.º.08, Quadra n.º.16;
Vendida a Data n.º.04, da Quadra.n.º.07; pelo R-1/21.091;
Vendida a Data n.º.16, da Quadra.n.º.16; pelo R-1/21.396;

Odair Andreazzi
Autorizado
Port. N.º 029/97

ANOTAÇÃO:

Vendida a Data n.º.16, da Quadra.n.º.16; pelo R-1/21.396;
Vendida a Data n.º.04, da Quadra.n.º.12; pelo R-1/21.428;
Vendida a Data n.º.03, da Quadra.n.º.14; pelo R-1/21.581;
Vendida a Data n.º.03, da Quadra.n.º.15; pelo R-1/22.265;
Vendida a Data n.º.04, da Quadra.n.º.11; pelo R-1/22.305;
Vendida a Data n.º.03, da Quadra.n.º.12; pelo R-1/22.360;
Vendida a Data n.º.15, da Quadra.n.º.07; pelo R-1/22.531;
Vendida a Data n.º.06, da Quadra.n.º.14; pelo R-1/22.541;

Odair Andreazzi
Autorizado
Port. N.º 029/97

ANOTAÇÃO:

Vendida a Data n.º.05, da Quadra.n.º.14; pelo R-1/22.636;
Vendida a Data n.º.20, da Quadra.n.º.06; pelo R-1/23.021;
Vendida a Data n.º.14, da Quadra.n.º.10; pelo R-1/23.074;
Vendida a Data n.º.02, da Quadra.n.º.11; pelo R-1/23.176;
Vendida a Data n.º.01, da Quadra.n.º.03; pelo R-1/23.177;

Odair Andreazzi
Autorizado
Port. N.º 029/97



Vendida a Data n.º.21, da Quadra.n.º.15; pelo R-1/23.178;
 Vendida a Data n.º.21, da Quadra.n.º.14; pelo R-1/23.220;
 Vendida a Data n.º.11, da Quadra.n.º.08; pelo R-1/23.299;
 Vendida a Data n.º.27, da Quadra.n.º.11; pelo R-1/23.378;

Odair Andreuzzi
 Autorizado
 Port. Nº 229/97

ANOTAÇÃO:

Vendida a Data n.º.22, da Quadra.n.º.08; pelo R-1/23.394;
 Vendida a Data n.º.08, da Quadra.n.º.06; pelo R-1/23.799;
 Vendida a Data n.º.05, da Quadra.n.º.11; pelo R-1/24.490;
 Vendida a Data n.º.29, da Quadra.n.º.06; pelo R-1/24.560;
 Vendida a Data n.º.16, da Quadra.n.º.14; pelo R-1/24.646;
 Vendida a Data n.º.17, da Quadra.n.º.09; pelo R-1/24.737;
 Vendida a Data n.º.03, da Quadra.n.º.09; pelo R-1/24.811;
 Vendida a Data n.º.05, da Quadra.n.º.12; pelo R-1/24.812;
 Vendida a Data n.º.19, da Quadra.n.º.14; pelo R-1/25.001;
 Vendida a Data n.º.14, da Quadra.n.º.08; pelo R-1/25.121;

Odair Andreuzzi
 Autorizado
 Port. Nº 029/97

ANOTAÇÃO:

Vendida a Data n.º.04, da Quadra.n.º.15; pelo R-1/25.167;
 Vendida a Data n.º.20, da Quadra.n.º.11; pelo R-1/25.374;
 Vendida a Data n.º.08, da Quadra.n.º.11; pelo R-1/25.378;
 Vendida a Data n.º.20, da Quadra.n.º.10; pelo R-1/25.559;
 Vendida a Data n.º.21, da Quadra.n.º.08; pelo R-1/25.565;
 Vendida a Data n.º.06, da Quadra.n.º.07; pelo R-1/25.881;
 Vendida a Data n.º.10, da Quadra.n.º.15; pelo R-1/25.054;
 Vendida a Data n.º.05, da Quadra.n.º.17; pelo R-1/25.055;
 Vendida a Data n.º.04, da Quadra.n.º.01; pelo R-1/26.146;
 Vendida a Data n.º.17, da Quadra.n.º.08; pelo R-1/26.359;

Odair Andreuzzi
 Substituto

**SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
 SARANDI-PR**

BASÍLIO ZANUSSO

Certifico que a presente fotocópia é fiel re-
 produção de ficha original arquivada neste
 Ofício. Dou Fé. 20 AGO 2014

Sarandi,.....

--- OFICIAL REGISTRADOR ---





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Comarca de Sarandi
REGISTRO DE IMÓVEIS
Basílio Zanusso
Registrador designado

Odair Andreazzi
Autorizado
Port. nº 09/00

MAT. N.º 007290

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. 001

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Data de terras sob nº15/16/17/18/19/20/21/22/23/24 (quinze/dezesseis/dezessete/dezoito/dezenove/vinte/vinte e um/vinte e dois/vinte e três/vinte e quatro), Unificação das datas nºs.15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da Quadra nº49 (quarenta e nove), com a área de 2.500,00 metros quadrados, situada na planta do loteamento denominado JARDIM VERA0, desta cidade e Comarca de Sarandi-PR; com as seguintes divisas, metragens e confrontações: DIVIDE-SE: Com a Rua dos Jasmins, no rumo SE 18º19'NO, com uma frente de 62,50 metros; Com as datas nºs.14 e 13, no rumo SO 71º41'NE, com uma distância de 40,00 metros; Com a Rua das Dálias, no rumo NO 18º19'SE, com uma extensão de 62,50 metros; E, finalmente, com as datas nºs.25 e 26, no rumo NE 71º41'SO, com uma distância de 40,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. - - - - -

PROPRIETÁRIA: IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DE MARIALVA, entidade religiosa, com sede e fôro na cidade de Marialva-PR., à Rua Rui Barbosa, nº616, inscrita no CNPJ/MF. sob nº77.212.595/0001-73. Registro Anterior: Matrículas nºs.7.280, 7.281, 7.282, 7.283, 7.284, 7.285, 7.286, 7.287, 7.288 e 7.289, livro 02, desta Serventia. Dou fé. Sarandi, 04 de março de 2004. Registrador Designado:

Odair Andreazzi
Autorizado
Port. nº 09/00

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
SARANDI-PR
BASÍLIO ZANUSSO

Certifico que a presente fotocópia é fiel reprodução de ficha original arquivada neste Ofício. Dou Fé.

20 AGO 2014

Sarandi,.....

— OFICIAL REGISTRADOR —



L E I Nº 1755/2010.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Sarandi a efetuar permuta de imóveis e dá outras providências.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sarandi a efetuar a permuta do Lote de Terras 05-A, subdivisão da data 05, da Quadra 20, com a área de 1.076,25 metros quadrados, situado na Planta do Loteamento denominado JARDIM OURO VERDE, desta cidade de Sarandi-Pr., a ser destacado da matrícula 007347, do CRI de Sarandi-Pr., de propriedade do Município de Sarandi, com as Datas de Terras 15/16/17/18/19/20/21/22/23/24, unificação das datas n.ºs 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da Quadra 49, com a área de 2.500,0 metros quadrados, situada na Planta do Loteamento denominado JARDIM VERÃO, desta cidade de Sarandi-Pr., objeto da matrícula 007290, do CRI de Sarandi-Pr., de propriedade da Igreja Presbiteriana Independente de Marialva.

Art. 2º: As despesas com a escritura de permuta será suportada pelo Município de Sarandi-Pr., uma vez que está recebendo bem de valor superior.

Art. 3º: As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2010.

Cilas Souza Morais,
Presidente

João de Lara Vieira,
1º Secretário



LEI Nº 1768/2010.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Sarandi a efetuar permuta de imóveis e dá outras providências.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Sarandi a efetuar a permuta do Lote de Terras 05-Remanescente, da Quadra 20, com a área de 1.076,25 metros quadrados, situado na Planta do Loteamento denominado JARDIM OURO VERDE, desta cidade de Sarandi-Pr., a ser destacado da matrícula 007347, do CRI de Sarandi-Pr., de propriedade do Município de Sarandi, com as Datas de Terras 15/16/17/18/19/20/21/22/23/24, unificação das datas n.ºs 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da Quadra 49, com a área de 2.500,00 metros quadrados, situada na Planta do Loteamento denominado JARDIM VERÃO, desta cidade de Sarandi-Pr., objeto da matrícula 007290, do CRI de Sarandi-Pr., de propriedade da Igreja Presbiteriana Independente de Marialva.

Art. 2º: As despesas com a escritura de permuta será suportada pelo Município de Sarandi-Pr., uma vez que está recebendo bem de valor superior.

Art. 3º: As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º: Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1755/2010, de 13 de outubro de 2010, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2010.

Cilas Souza Morais,
Presidente

João de Lara Vieira,
1º Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

2344/14

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

7

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei Nº 2344/2014.

Adilson Marques da Silva,

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer analisando o Projeto de Lei nº 2344/2014, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Sarandi a efetuar permuta de imóveis e dá outras providências, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

Adilson Marques da Silva,
Relator

Pelas Conclusões:

Belmiro da Silva Farias,
Presidente



O Vereador **EUNILDO ZANCHIM**, na qualidade de membro da Comissão, é de Parecer **CONTRÁRIO**, por não concordar com os valores das avaliações apresentadas, sendo voto vencido.

Eunildo Zanchim,
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

2344/14

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 2344/2014
ErasmO Cardoso Pereira,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº 2344/2014, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Sarandi a efetuar permuta de imóveis e dá outras providências, onde conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

Pelas Conclusões:

Ailton Ribeiro Machado,
Presidente

ErasmO Cardoso Pereira,
Relator

José Roberto Grava,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

2344/14

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br


Of. 214/2015/DAB*

Sarandi, 07 de maio de 2015.

Senhor Prefeito,

Visando complementar a Mensagem nº 046/2014, de 02 de junho de 2014, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Sarandi a efetuar permuta de imóveis e dá outras providências, solicitamos a Vossa Excelência, o envio com a máxima urgência possível, de uma nova avaliação dos imóveis em questão, emitidos por 03 (três) Imobiliárias do Município, pelas quais foram apurados os valores da média para a permuta dos terrenos, para que assim as Comissões Permanentes possam analisar a matéria em tela.

Respeitosamente,


Belmiro da Silva Farias,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Carlos Alberto de Paula Júnior,
Prefeitura Municipal.
Nesta.

EXPEDIENTE + MENSAGEM




Lucía Regina Apª Luis
RG. 5.488.417-6
Gabinete do Prefeito

M. 05.15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2344/14

Ofício nº 065/2015

Sarandi, 22 de junho de 2015.

Senhor Presidente:

Tendo em vista as alterações necessárias referente à matéria em trâmite junto a esse Poder Legislativo, vimos por intermédio do presente solicitar o arquivamento da Mensagem 046/2014, de 02 de junho de 2014, a qual dispõe sobre autorização ao Chefe do Executivo Municipal para permutar do Lote 01-B, da Quadra 13, com a área de 6.200 metros quadrados, situado na Planta do Loteamento denominado JARDIM NOVA BERTIOGA, desta cidade de Sarandi-Pr., a ser destacado da matrícula do CRI de Sarandi-Pr., de propriedade do Município de Sarandi, com as Datas de Terras 15/16/17/18/19/20/21/22/23/24, unificação das datas n.ºs 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da Quadra 49, com a área de 2.500,0 metros quadrados, situada na Planta do Loteamento denominado JARDIM VERÃO, desta cidade de Sarandi-Pr., objeto da matrícula 007290, do CRI de Sarandi-Pr., de propriedade da Igreja Presbiteriana Independente de Marialva.

Ao ensejo, colhemos a oportunidade para reafirmar as nossas considerações.

Atenciosamente


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
BELMIRO DA SILVA FARIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-PR.

~~EXPEDIENTE - RECEBIDO~~

22 JUN 2015





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

2344/14

AV. MARINGÁ, 660 - FONE/FAX: (44) 4009-1750 - CX. POSTAL 070 - CEP 87111-000 - SARANDI - PR
site: www.cms.pr.gov.br - e-mail: camara@cms.pr.gov.br

Of. 308/2015/DAB*

Sarandi, 25 de junho de 2015.

Senhor Prefeito,

Atendendo solicitação contida no Ofício nº 065/2015, de 22.06.2015, comunicamos a Vossa Excelência, que nesta data, foi arquivada a Mensagem número 046/2014, de 02 de junho de 2014, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município de Sarandi a efetuar permuta de imóveis e dá outras providências.

Outrossim, informamos a Vossa Excelência, que a mesma, juntamente com toda a documentação atinente, foi arquivada conforme solicitação e fará parte dos Arquivos e Anais desta edilidade.

Respeitosamente,



Belmiro da Silva Farias,
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Carlos Alberto de Paula Júnior,
Prefeitura Municipal.
Nesta.

EXPEDIENTE - REGISTRO

BR




Lucia Regina Apª Luis
RG. 5.488.417-6
Gabinete do Prefeito
25-06-15